

Ref.: Circular n°. 14/2017 - **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2017.**

Prezado Associado/Filiado,

A Contribuição Confederativa, estabelecida no item IV, do artigo 8º. da Constituição Federal, foi aprovada em **Assembléia Geral Ordinária** dos filiados/ associados ao **SEPROSP**, no dia **10 de Janeiro de 2017.**

A Contribuição foi fixada de acordo com o capital social da empresa. Para obter o valor a ser recolhido, consultar a tabela abaixo e completar o boleto impresso no verso, da Caixa Econômica Federal, com vencimento em **31.08.2017.**

	FAIXA DE CAPITAL SOCIAL EM R\$	FORMA DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÃO MÁXIMA POR FAIXA EM R\$
1	De 1,00 a 500,00	Contribuição Mínima	R\$ 65,00
2	De 500,01 a 5.000,00	(Capital ÷ 25) + 45,44	R\$ 245,00
3	De 5.000,01 a 50.000,00	(Capital ÷ 100) + 195,44	R\$ 695,00
4	De 50.000,01 a 500.000,00	(Capital ÷ 500) + 595,44	R\$ 1.595,00
5	De 500.000,01 a 3.000.000,00	(Capital ÷ 1000) + 1.095,44	R\$ 4.095,00
6	De 3.000.000,01 a 10.000.000,00	(Capital ÷ 2000) + 2.595,44	R\$ 7.595,00
7	De 10.000.000,01 a 50.000.000,00	(Capital ÷ 5000) + 5.595,44	R\$15.595,00
8	Acima de 50.000.000,01	Contribuição Máxima	R\$15.595,00

Os **“Autônomos”** e empresas enquadradas como **“Micro-Empresas”** ou no **“Super-Simples”**, recolherão o valor mínimo da tabela.

O **SEPROSP** tem mais de 30 anos, representando e defendendo os interesses de todo o setor de Processamento de Dados, Software e Serviços de Informática do Estado de São Paulo. É Filiado à **FESESP – Federação de Serviços do Estado de São Paulo**, que faz parte da **CNS – Confederação Nacional de Serviços.**

Informamos que foi proferida decisão **liminar** favorável nos autos do agravo de instrumento nº 5010518-46.2017.4.03.0000, em tramite perante a 2ª Turma do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região e interposto contra decisão proferida no mandato de segurança nº 5009008-31.2017.4.03.6100, **suspendendo** a exigibilidade da contribuição sobre a folha de salários e afastando os efeitos da MP 774/2017, para o ano calendário de 2017, para as empresas filiadas ao SEPROSP, maiores informações em nosso site www.seprosp.org.br

Disponibilizamos, para as empresas associadas/filiadas, o benefício de obter **Certificação Digital**, com descontos, em parceria com a **CERTISIGN**, através do nosso site: www.seprosp.org.br

Para que a empresa receba os informativos do SEPROSP, com a devida presteza e assiduidade, solicitamos que nos enviem através do e-mail secretaria@seprosp.org.br, o nome e e-mail de comunicação. Outras informações no site: www.seprosp.org.br

Observação: Informamos que esta tabela não teve alteração desde 2009.

Atenciosamente
LUIGI NESE - Presidente